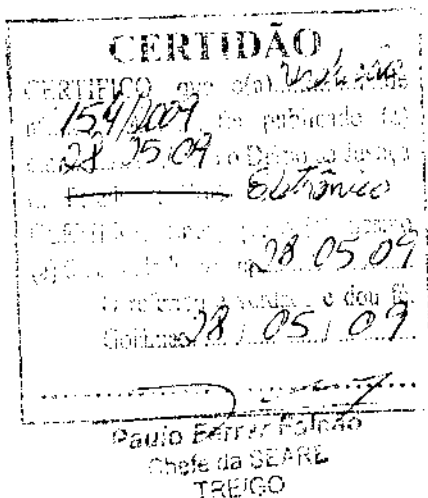




JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO TRE/GO n. 154/2009

Revoga a Resolução TRE/GO n.
121/2007.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso I, alíneas "a" e "b", do art. 96, da Constituição Federal, bem como, com espeque no art. 13, inciso XI, da Resolução TRE/GO nº 115, de 02 de agosto de 2007 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução TRE/GO n. 121/2007.

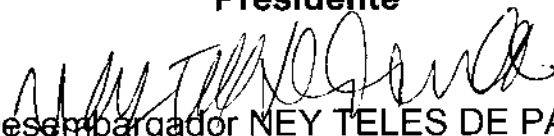
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos dezoito dias do mês de maio de 2009.

Desembargador FLORIANO GOMES

Presidente


Desembargador NEY TELES DE PAULA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

[Assinatura]
Dr. EULER DE ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR
Juiz Membro

[Assinatura]
Dra. ILMA VITÓRIO ROCHA
Juíza Membro

[Assinatura]
Dra. ELIZABETH MARIA SILVA
Juíza Membro

[Assinatura]
Dr. MARCO ANTÔNIO CALDAS
Juiz Membro

[Assinatura]
Dr. JOÃO BATISTA FAGUNDES FILHO
Juiz Membro substituto

[Assinatura]
Dr. ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS
Procurador Regional Eleitoral